



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
COORDENAÇÃO NACIONAL FINALÍSTICA DO GIAC-COVID19

Ofício nº 219/2021/CNF/GIAC-COVID19

Brasília, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

ANTÔNIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA
gabinete.presidente@anvisa.gov.br / fabricio.braga@anvisa.gov.br

Assunto: Encaminha questionamentos ao Ministério da Saúde acerca do prazo de validade de vacinas contra a Covid19.

Senhor Diretor-Presidente,

1. O Gabinete Integrado de Acompanhamento à Epidemia do Coronavírus-19 (GIAC-COVID-19), da Procuradoria Geral da República, tendo tomado conhecimento, nesta data, da notícia veiculada no site www1.folha.uol.com.br/amp/equilibrioesaude/2021/07/milhares-no-brasil-tomaram-vacina-vencida-contra-covid-veja-se-voce-e-um-deles.shtml?__twitter_impression=true, sobre a aplicação, em 1532 municípios do país, de doses da vacina da AstraZeneca com prazos de validades vencidos, solicito a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos:

1. Na hipótese de terem sido efetivamente aplicadas na população doses vencidas da referida vacina, qual o comprometimento à saúde das pessoas e à eficácia do imunizante.
2. Qual a orientação dessa agência de vigilância sanitária aos órgãos federal, estaduais e municipais, incumbidos do desenvolvimento do Plano Nacional de Operacionalização da vacina contra a Covid-19 quanto à utilização ou ao descarte de tais doses.
3. Quais as providências necessárias para prevenir eventuais efeitos adversos nas pessoas que receberam as doses da vacina fora dos prazos de validade.

 MPF Ministério Pùblico Federal	Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia da Covid-19 do MP Brasileiro	Procuradoria-Geral da República - SAF Sul Quadra 04 Conjunto C, Cobertura B - CEP 70050-900 pgr-gabinetecovid19@mpf.mpf.br - Telefone: (61) 3105-6045
---	---	--

2. Por oportuno, informo que a resposta ao presente documento deverá ser enviada no prazo de 5 (cinco) dias pela plataforma “MPF Serviços” (<http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>).

Atenciosamente,

CÉLIA REGINA SOUZA DELGADO

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora da 1^a Câmara de Coordenação e Revisão/MPF

Coordenadora Nacional Finalística GIAC-COVID19

MPF Ministério Pùblico Federal	Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia da Covid-19 do MP Brasileiro	Procuradoria-Geral da República - SAF Sul Quadra 04 Conjunto C, Cobertura B - CEP 70050-900 pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br -Telefone: (61) 3105-6045
--	---	--